Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.856/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a **Associação dos Municípios da Microrregião do Noroeste de Minas – AMNOR,** inscrita no CNPJ nº 18.888.560/0001-90 entidade que apoia a gestão do Município no noroeste de Minas, no qual se inclui o município de João Pinheiro-MG, bem como o desenvolvimento territorial, econômico e ambiental dos municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia, Riachinho, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante.

Art. 2º A presente Lei não gera custos, nem cria obrigações para o município de João Pinheiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de Fevereiro de 2015.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal